



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Escola do Poder Judiciário**

**EDITAL Nº 16/2023**

## **PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

O Desembargador **Elcio Sabo Mendes**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que as inscrições estarão abertas para o curso de "**Comunicação Social, Judiciário e Diversidade Étnico-Racial**", conforme as regras determinadas. O curso está em consonância com a Resolução COJUS nº 74, de 6 de fevereiro de 2023, que fixa indicadores para a concessão da GAR 2023, cujo anexo II informa sobre a necessidade de a(o) servidora(o) realizar 20 h/a de capacitação anual na ESJUD ou em cursos *credenciados* (aprovados) pela Escola.

### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. Curso: Comunicação Social, Judiciário e Diversidade Étnico-Racial
- 1.2. Tutor: autoinstrucional
- 1.3. Modalidade: EaD - Autoinstrucional
- 1.4. Carga horária: 20 horas-aula
- 1.5. Período de inscrição: de 2 a 15 de maio de 2023
- 1.6. Período de realização: de 23 de maio a 23 de junho de 2023
- 1.7. Ambiente virtual: plataforma AVA/ESJUD, hospedada no endereço <https://esjud.tjac.jus.br/ead/>
- 1.8. Número de Vagas: 50

### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

- 2.1. Público-Alvo: Servidoras(es) e Magistradas(os) do Poder Judiciário do Acre.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Pré-requisito: noções em informática e navegação na *Internet*.

3.2. A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento do formulário, disponível no *link*: <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml> no período de 2 a 15 de maio de 2023.

3.3. A ESJUD encaminhará para os *e-mails* indicados a confirmação da inscrição.

### **4. OBJETIVO**

O Curso atende a Resolução CNJ nº 492, de 17 de março 2023, a qual estabelece, para a doção de Perspectiva de Gênero nos julgamentos em todo o Poder Judiciário, as diretrizes do protocolo aprovado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria CNJ nº 27/2021, que institui obrigatoriedade de capacitação de magistrados e magistradas, relacionada a direitos humanos, gênero, raça e etnia. De igual modo, atende à determinação da Presidência, no Despacho nº 9316 / 2023 - PRESI/GAAUX2 (1432825), exarado nos autos SEI 0002568-82.2023.8.01.0000.

### **5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

O percurso histórico da questão racial no Brasil. As raízes da escravidão. O pós-abolição. A hierarquia racial e a opressão baseada na cor da pele. O mito da democracia racial. População negra e desigualdades. Branquitude, privilégios e meritocracia. Conceitos fundamentais sobre a questão racial. Distinção entre “raça” e “etnia”. Preconceito racial e discriminação. Racismo. Racismo individual. Racismo institucional. Racismo estrutural. Racismo recreativo. Racismo reverso. Interseccionalidade. Ações afirmativas. A questão racial na lei e na jurisprudência. O racismo na Constituição Federal de 1988. A injúria e o Código Penal. A criminalização de atos resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). O Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). A Resolução 203/2015 do CNJ 3.6. Racismo no trabalho (jurisprudência). Racismo e intolerância religiosa (jurisprudência). Racismo e LGBTFobia (jurisprudência). A comunicação e a linguagem racial. A relação entre a comunicação e o tema da igualdade racial. A representação de pessoas negras na comunicação do Judiciário. Linguagem e identidade racial. Linguagem inclusiva e a questão racial. Termos racistas a evitar ou ressignificar.

### **6. DA AVALIAÇÃO**

6.1.1. Assiduidade e pontualidade no cumprimento das atividades propostas.

6.1.2. Será considerado aprovado a(o) aluna(o) que obtiver no final do curso nota igual ou superior a 7,0 (sete), ou conceito equivalente, somado ao mínimo de 75% de presença em todo curso.

6.2. Avaliação do curso: Será disponibilizado, no último dia, o *link* para acesso ao formulário de avaliação de reação, o qual deverá ser preenchido pelo aluno no prazo de 5 (cinco) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso

no desempenho profissional do aluno e permite a observação quanto ao conteúdo e sua disposição metodológica na plataforma.

6.3. Após cumprir os requisitos do item 6.1.2, o aluno terá direito à certificação.

6.4. O concludente obterá o certificado no Sistema de Gestão do Ensino, na área do aluno, acessando *link* <https://esjud.tjac.jus.br/>, após preenchimento da Avaliação de Reação.

## **7. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE**

7.1. Quando se tratar de atividade a ser realizada por meio de plataforma virtual (Google Meet, Zoom e afins) o participante deverá ingressar na sala virtual com seu nome completo a fim de que seja devidamente identificado para fins de certificação da atividade.

7.2. Do mesmo modo, tratando-se atividade a ser realizada por meio de plataforma virtual, a ESJUD disponibilizará a lista de presença virtual, cuja assinatura do participante é obrigatória para fins de certificação.

7.3 Tratando-se de curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, a frequência será calculada a partir do número de atividades disponíveis e concluídas. As atividades obrigatórias e não concluídas serão pontuadas como faltas.

## **8. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO**

8.1. O curso não afetará o orçamento da ESJUD, haja vista que foi cedido pelo CNJ.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Gerência de Administração de Ensino - GEADE: [geade@tjac.jus.br](mailto:geade@tjac.jus.br).

9.2. A Gerência de Administração de Ensino – GEADE será responsável pelo monitoramento da frequência do aluno em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o aluno faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

9.3. O aluno faltoso poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Gerência de Administração de Ensino – GEADE ([geade@tjac.jus.br](mailto:geade@tjac.jus.br)), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

9.4. A GEADE irá repassar a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo aluno faltoso.

9.5. A Direção da ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do aluno faltoso, substituí-lo por outro aluno constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no Sistema.

9.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da Escola da ESJUD.

## Anexo I

### Cronograma

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>	<b>Etapa</b>
2 de maio de 2023.	8h	<a href="https://esjud.tjac.jus.br">https://esjud.tjac.jus.br</a>	Publicação do Edital
De 2 a 15 de maio de 2023.	Das 8h do dia 2 até às 23h59min do dia 15 de maio de 2023	<a href="https://esjud.tjac.jus.br">https://esjud.tjac.jus.br</a>	Período de divulgação e inscrições
De 23 de maio a 23 de junho de 2023	EaD	Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA ESJUD	Realização do Curso

 <p><b>ESJUD</b> ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DO ACRE</p>	
Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. 69.915-631 – Rio Branco-AC. <a href="mailto:esjud@tjac.jus.br">esjud@tjac.jus.br</a>	<b>Des. Elcio Mendes</b> Diretor da ESJUD